

## **EDITAL – PIBIC – 2018 B**

O Instituto de Ensino Superior Múltiplo – IESM, através da Coordenação de Pesquisa e Extensão torna pública a abertura das inscrições para o seu Programa de Iniciação Científica e convoca a comunidade acadêmica para apresentar propostas até o dia 17 de março de 2018.

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica, PIBIC, é um estágio acadêmico científico que oportuniza ao estudante de graduação iniciar e desenvolver práticas em atividades de pesquisa científica. Sua mantenedora, Centro de Ensino Superior Múltiplo - CESM oferece o Programa que consiste na realização, pelo estudante de graduação, de atividades científicas relevantes por meio da operacionalização de um projeto de pesquisa científica com duração de 12 meses, sob orientação de um professor da faculdade IESM.

O PIBIC possui duas modalidades: Iniciação científica com remuneração e certificação e outra sem remuneração com certificação.

### **1. O PROGRAMA CONFERE**

- Certificado de Iniciação Científica;
- Inclusão no histórico Escolar como atividade complementar;
- Declaração do professor orientador atestando desempenho.

### **2. MODALIDADES DO PIBIC**

#### **2.1 BOLSA REMUNERADA**

A participação remunerada consistirá na percepção de uma bolsa-pesquisa no valor de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais) dividida em parcelas de R\$ 90,00 (noventa reais) mensais, equivalente ao período de duração da bolsa.

## 2.2 COM CERTIFICAÇÃO

A participação não remunerada consistirá no reconhecimento institucional das atividades científicas realizadas pelo estudante, contabilizadas como estágio de Iniciação Científica, importante conquista para o currículo.

## 3. NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão destinados 60 (setenta e duas) vagas, sendo 10 (dez) remuneradas e 50 (cinquenta) vagas não remuneradas, distribuídas entre os cursos de graduação da seguinte forma:

- Administração: 1(uma) Bolsa Remunerada e 05 (cinco) vagas não remuneradas.
- Ciências Contábeis: 1(uma) Bolsa Remunerada e 05(cinco) vagas não remuneradas.
- Educação Física (licenciatura): 1(uma) Bolsa Remunerada e 05(cinco) vagas não remuneradas.
- Educação Física (bacharelado): 1(uma) Bolsa Remunerada e 05(cinco) vagas não remuneradas.
- Letras: 1(uma) Bolsa Remunerada e 05 ( cinco) vagas não remuneradas.
- Pedagogia: 1(uma) Bolsa Remunerada e 05 (cinco) vagas não remuneradas.
- Gestão da Tecnologia da Informação – GTI: 1(uma) Bolsa Remunerada e 05 (cinco) vagas não remuneradas.
- Serviço Social: 1(uma) Bolsa Remunerada e 05 (cinco) vagas não remuneradas.
- Marketing (tecnólogo): 1(uma) Bolsa Remunerada e 05 (cinco) vagas não remuneradas.
- Radiologia (tecnólogo): 1(uma) Bolsa Remunerada e 05 (cinco) vagas não remuneradas.

#### **4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

4.1 Ser aluno dos cursos de graduação, regularmente matriculado e em dia com suas obrigações perante a Faculdade IESM; ter coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete);

4.2 O aluno deve ter concluído no mínimo 1/3 e no máximo 4/5 da carga horária plena do curso, ter cursado, com aproveitamento, a disciplina Metodologia da Pesquisa, e pelo menos, três disciplinas relevantes para o desenvolvimento do projeto de pesquisa;

4.3 O aluno deverá elaborar um projeto de pesquisa em conjunto com o professor (orientador), abordando problema científico relevante, em consonância com as linhas de pesquisa da Faculdade IESM e relacionando os temas pertinentes ao seu curso de graduação, com abordagem teórico-metodológica interdisciplinar;

4.4 Assumir o compromisso de participar dos seminários de avaliação dos projetos desenvolvidos junto às modalidades do Programa de Iniciação Científica;

4.5 Assumir o compromisso de participar da IV Semana de Iniciação Científica promovido pela Faculdade IESM;

4.6 Possuir currículo na Plataforma Lattes – CNPq;

4.7 Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolvimento do projeto.

#### **5 REQUISITOS DO ORIENTADOR**

Para atuar na modalidade do Programa de Iniciação Científica da Faculdade IESM, o professor orientador deve:

- 5.1 Apresentar titulação mínima de Especialista em IES credenciada pelo MEC;
- 5.2 Possuir Currículo na Plataforma Lattes – CNPq;
- 5.3 Possuir experiência científica compatível com as atividades científicas previstas no projeto do aluno orientando;
- 5.4 Possuir vínculo docente coma Faculdade IESM e ter disponibilidade de tempo para orientação;
- 5.5 Solicitar ao aluno que apresente mensalmente relatório com ficha de frequência do Programa de Incentivo a Iniciação Científica- PIBIC ao orientador, e semestralmente via protocolo, à Coordenação de Pesquisa e Extensão comprovando a execução do projeto ANEXO III.
- 5.5 O professor deverá elaborar um projeto de pesquisa em conjunto com o aluno (orientando), abordando problema científico relevante, em consonância com as linhas de pesquisa da Faculdade IESM e relacionando os temas pertinentes ao seu curso de graduação, com abordagem teórico-metodológica interdisciplinar;

## **6 COMPETÊNCIA DO ALUNO PIBIC**

- 6.1 Participar de atividades científicas e de extensão, relacionadas à sua pesquisa ou de interesse de seu curso;
- 6.2 Apresentar ao orientador relatório mensal das atividades realizadas, condição para recebimento da mensalidade da bolsa e após a sua supervisão e assinatura, enviar a coordenação de Pesquisa e Extensão semestralmente via protocolo (ANEXO III);
- 6.3 Consultar a faculdade IESM antes de aceitar qualquer apoio financeiro de qualquer outra fonte de financiamento, pública ou privada, para o desenvolvimento do projeto de pesquisa a que concerne à bolsa concedida;

6.4 Fazer referência ao apoio da Faculdade IESM nos artigos, trabalhos de conclusão de curso, resumos de trabalhos apresentados em reuniões ou quaisquer outras publicações ou forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, de auxílio ou bolsas da Faculdade IESM;

6.5 Participar da Semana de Iniciação Científica promovida pela Faculdade IESM.

## **7 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1 A bolsa pressupõe dedicação ao projeto com uma carga horária de 20(vinte) horas semanais;

7.2 O bolsista obriga-se a dedicar-se ao desenvolvimento do projeto de pesquisa em ritmo compatível com as atividades exigidas no projeto;

7.3 O bolsista só deverá afastar-se da instituição em que desenvolve o seu projeto de pesquisa, para realização de pesquisa de campo ou estágio de pesquisa, por período limitado, após solicitação justificada e com autorização escrita do professor orientador;

7.4 O bolsista não poderá receber outra modalidade de bolsa, salário ou remuneração para a realização da mesma atividade, durante toda a vigência da bolsa.

## **8 INSCRIÇÕES**

8.1 PERÍODO: 19 de Fevereiro a 17 de março de 2018;

8.2 LOCAL: Protocolo geral da Faculdade IESM, no horário de 14h às 20h 30 min.

## **9 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

9.1 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição para a bolsa devidamente preenchida (Não serão aceitas fichas de inscrição sem assinatura do professor orientador do projeto) Anexo I;

- Histórico escolar da graduação do candidato, emitido em papel com timbre ou carimbo da instituição e assinatura do responsável pela emissão, completo, com nome das disciplinas por extenso, do qual constem as eventuais reprovações e trancamento de matrícula do candidato;
- Currículo na Plataforma Lattes atualizado do aluno e do orientador (mínimo de 01 mês da última atualização) documentado, contendo cópia do CPF, RG e comprovante de residência;
- Projeto de Pesquisa impresso (de acordo com o ANEXO IV – normas estabelecidas pela coordenação de Pesquisa e Extensão), juntamente com o aceite do professor orientador;
- Comprovante de ausência de débito com a tesouraria da faculdade IESM.

## **10 PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA**

Período do Programa: 24 de Março 2018 a 23 de Março de 2019.

## **11 SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

11.1 PERÍODO: 18 a 23 de Março de 2018;

11.2 A seleção dos projetos será realizada por comissão composta por professores afins indicados pela coordenação de Pesquisa e Extensão (avaliação pelos pares);

11.3 Os projetos de pesquisa serão selecionados a partir dos seguintes critérios e pontuação:

### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – ANEXO II A e B**

- Relevância social e científica – 05 a 10 pontos;
- Clareza no aprofundamento teórico – 05 a 10 pontos;
- Clareza na justificativa e formulação do problema – 05 a 10 pontos;
- Clareza na definição dos objetivos – 05 a 10 pontos;
- Clareza de definição da metodologia – 05 a 10 pontos;

- Clareza de definição dos resultados Esperados e Impactos Potenciais – 05 a 10 pontos;
- Coerência entre a delimitação do problema, dos objetivos e a metodologia em relação ao tempo de execução do projeto – 05 a 10 pontos;
- Histórico escolar do aluno – 05 a 10 pontos;
- Currículo da Plataforma Lattes do aluno – 05 a 10 pontos
- Currículo da Plataforma Lattes do orientador – 05 a 10 pontos;

**TOTAL GERAL DE PONTOS = 100 (cem) pontos**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PIBIC 2018 B**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Matrícula:** \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_ **Telefone:** \_\_\_\_\_

**Orientador:** \_\_\_\_\_

**Matrícula:** \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_ **Telefone:** \_\_\_\_\_

**Curso:** \_\_\_\_\_ **Semestre:** \_\_\_\_\_

**Título do Trabalho:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Equipe de Trabalho:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Timon (MA), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Aluno

\_\_\_\_\_  
Orientador

**9 DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

9.1. Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

9.1.1. Formulário de inscrição para a bolsa devidamente preenchida (Não serão aceitas fichas de inscrição sem a assinatura do Professor Orientador do Projeto);

9.1.2. Histórico Escolar de graduação do candidato, emitido em papel com timbre ou carimbo da instituição e assinatura do responsável pela emissão, completo, com nome das disciplinas por extenso, do qual constem as eventuais reprovações e trancamento de matrícula do candidato;

9.1.3. Currículo da Plataforma Lattes atualizado (mínimo 01 meses da última atualização) documentado, contendo cópia do CPF, RG e comprovante de residência;

9.1.4. Projeto de Pesquisa impresso (de acordo com o anexo I – normas estabelecidas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão), juntamente com o aceite do professor orientador;

9.1.5. Comprovante de ausência de débitos com tesouraria da faculdade IESM.



ANEXO II A

**PARECER DE PROJETOS SUBMETIDOS AO PIBIC 2018 B**

Candidato (a): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Orientador (a): \_\_\_\_\_

<b>Crítérios de Avaliação</b>	<b>Nota atribuída</b>	<b>Parâmetro</b>
Relevância social e científica		5 a 10 pontos
Clareza do aprofundamento teórico		5 a 10 pontos
Clareza na justificativa e formulação do problema		5 a 10 pontos
Clareza de definição dos objetos		5 a 10 pontos
Clareza de definição da metodologia		5 a 10 pontos
Clareza de definição dos resultados esperados		5 a 10 pontos
Coerência entre a delimitação do problema, dos objetos e a metodologia em relação ao tempo de execução do projeto		5 a 10 pontos
Histórico escolar do aluno		5 a 10 pontos
Currículo da plataforma lattes do aluno		5 a 10 pontos
Currículo da plataforma lattes do orientador		5 a 10 pontos
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>		

**Parecer final Avaliador:**

Aprovado ( ) Não aprovado ( )

**Exclusivo da coordenação de Pesquisa e Extensão se Aprovado:**

Modalidade Voluntário ( ) ou bolsista ( )

\_\_\_\_\_  
Avaliador 1

ANEXO II B

**PARECER DE PROJETOS SUBMETIDOS AO PIBIC 2018 B**

Candidato (a): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Orientador (a): \_\_\_\_\_

<b>Crítérios de Avaliação</b>	<b>Nota atribuída</b>	<b>Parâmetro</b>
Relevância social e científica		5 a 10 pontos
Clareza do aprofundamento teórico		5 a 10 pontos
Clareza na justificativa e formulação do problema		5 a 10 pontos
Clareza de definição dos objetos		5 a 10 pontos
Clareza de definição da metodologia		5 a 10 pontos
Clareza de definição dos resultados esperados		5 a 10 pontos
Coerência entre a delimitação do problema, dos objetos e a metodologia em relação ao tempo de execução do projeto		5 a 10 pontos
Histórico escolar do aluno		5 a 10 pontos
Currículo da plataforma lattes do aluno		5 a 10 pontos
Currículo da plataforma lattes do orientador		5 a 10 pontos
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>		

**Parecer final Avaliador:**

Aprovado (  ) Não aprovado (  );

**Exclusivo da coordenação de Pesquisa e Extensão se Aprovado:**

Modalidade Voluntário (  ) ou bolsista (  )

\_\_\_\_\_

Avaliador 2

ANEXO III

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

CRONOGRAMA DO MÊS DE MARÇO			
Data	Horário	Horas	Atividades
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			

## ANEXO IV

### O PROJETO E SEU DETALHAMENTO

Para todas as faixas, as propostas deverão contemplar projetos de pesquisa. Será considerado projeto de pesquisa a proposta de investigação que apresente uma ou mais questões teóricas.

Contudo tal item não exclui projetos que apresentem pesquisa que tenham interface com a extensão.

1.0 O Projeto deverá constar dos seguintes itens:

- a. Identificação do proponente;
- b. Dados sobre a equipe executora, informando o endereço eletrônico de cada um dos participantes, titulação, área de atuação no projeto e instituição de vínculo;
- c. Introdução, definição do objeto a ser investigado;
- d. Justificativa;
- e. Objetivo geral e Objetivos específicos;
- f. Metodologia (exposição e fundamentação de materiais e métodos a serem utilizados)
- g. Infraestrutura disponível para desenvolvimento do projeto;
- h. Resultados e impactos esperados;
- i. Mecanismos de transferência de resultados;
- j. Orçamento: Detalhado, justificado e apresentado em moeda nacional (Real), mesmo no caso de produtos importados.
- k. Cronograma de execução das atividades;
- l. Referências.